

項、第110/2014號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第14/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

一、陳景良在澳門投資發展股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零一五年十一月二十七日起續期一年。

二、每月報酬相等於獲委任人在勞工事務局原職位的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔由勞工事務局承擔。

二零一五年十月二十八日

經濟財政司司長 梁維特

二零一五年十月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬋

保安司司長辦公室

第 208/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局馮嘉祺警員（編號132051）負責官式活動的交通安排，工作認真盡責，具極佳團隊意識，在執行引航和護衛勤務時始終保持高度專業的水準，為確保禮賓車隊出行和重要人物的安全作出重要的貢獻。

基於此，本人現對治安警察局馮嘉祺警員予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 209/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日

n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Chan Keng Leong, para exercer funções na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015.

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

28 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Outubro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 208/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do disposto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O guarda n.º 132 051, Fong Ka Kei, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, que teve sob sua responsabilidade a coordenação da circulação do trânsito rodoviário durante as actividades oficiais, tarefa a que dedicou todo o seu empenho, revelando um elevado espírito de equipa e concretizando a respectiva execução com excelente nível de profissionalismo, o que muito contribuiu para a deslocação em segurança dos veículos de cortesia e das altas entidades.

Pelo exposto, o guarda, Fong Ka Kei do Corpo de Polícia de Segurança Pública é merecedor deste público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 209/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do dis-

第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局高錦明副警長（編號172951）處事認真，善於凝聚團隊力量，工作上經常保持高度投入感，在帶領團隊執行保護重要人物及設施的勤務時，與工作團隊同心協力，表現出優秀的領導才能。此外，高錦明副警長在與相關部門進行工作協調時，展現極佳的溝通能力，積極探索圓滿的執勤模式，務求各項工作順利完成的同時，確保重要人物和設施的安全。

基於此，本人現特對高錦明副警長予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 210/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零一十五條的規定，作出本批示。

治安警察局黃國華副警長（編號139961）負責協助帶領團隊執行保護重要人物及設施的任務，表現出色，在每次安部署中展現其豐富的專業知識、極強的觀察力以及勇於創新的工作精神。此外，黃國華副警長重視團隊協作，與屬下合作無間，確保每次行動都能夠提供有效的支援，使獲指派的任務圓滿完成。

基於此，本人現特對治安警察局黃國華副警長予以公開嘉獎。

二零一五年十月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 211/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第111/2014號行政命令，以及十二月三十日

posto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 172 951, Kou Kam Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública empresta seriedade ao seu trabalho, é hábil no fortalecimento da coesão da sua equipa, mantendo sempre um elevado sentido de empenho no exercício das suas funções, particularmente na liderança de equipas de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes, no seio da qual demonstra espírito de camaradagem e excelente capacidade de liderança. Além disso, o chefe Kou Kam Meng, tem mostrado excelente capacidade de comunicação no âmbito dos trabalhos de coordenação entre departamentos pertinentes, procurando activamente modelos de execução perfeitos para obter resultados bem sucedidos, garantindo, assim, a segurança de altas entidades e instalações importantes.

Pelo exposto, e por ser dele merecedor, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Kou Kam Meng, este público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 210/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do disposto no artigo 215.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Secretário para a Segurança manda o seguinte:

O subchefe n.º 139 961, Wong Kuok Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública tem por missão a coadjuvação de equipas de Protecção a Altas Entidades e Instalações Importantes, tem demonstrado sempre competente com elevado grau de profissionalismo e de observação nas tarefas de planeamento de segurança que lhe são atribuídas, revelando, paralelamente, um espírito de trabalho inovador. Além disso, o subchefe Wong Kuok Wa presta grande importância ao trabalho de equipa, bem como à colaboração com os seus subordinados, garantindo a eficácia no trabalho de apoio na execução de cada operação, levando a bom termo e alcançando com perfeição nas tarefas que lhe são atribuídas.

Pelo exposto, e por ser dele merecedor, outorgo ao subchefe do Corpo de Segurança Pública, Wong Kuok Wa, este público louvor.

29 de Outubro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 211/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos das disposições da Ordem Executiva n.º 111/2014 e ainda do dis-